

PROJETO DE LEI N.º 57/2025

“Estabelece a inclusão da Semana de Diagnóstico e Prevenção da Cegueira causada por Catarata e Glaucoma no Calendário Oficial do Município de Socorro/SP.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º Fica estabelecida e incorporada ao Calendário Oficial do Município de Socorro/SP a semana dedicada ao diagnóstico e prevenção da cegueira causada por catarata e glaucoma, a ser realizada anualmente na última semana do mês de abril.

Art. 2.º Durante a Semana de Diagnóstico e Prevenção da Cegueira causada por Catarata e Glaucoma, o Poder Público poderá promover e incentivar ações relacionadas ao tema, tais como:

- I.** Realização de mutirões de atendimento oftalmológico;
- II.** Campanhas educativas e de conscientização nas escolas, unidades de saúde, praças e outros espaços públicos;
- III.** Parcerias com clínicas, hospitais, profissionais da área da saúde, organizações da sociedade civil e instituições de ensino;
- IV.** Divulgação de informações sobre sintomas, fatores de risco, prevenção e importância do diagnóstico precoce.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, podendo firmar convênios e parcerias para garantir sua efetividade.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 8 de abril de 2025

José Adriano de Souza
Vereador – União Brasil



JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa instituir, no Calendário Oficial do Município de Socorro/SP, a **Semana de Diagnóstico e Prevenção da Cegueira causada por Catarata e Glaucoma**, a ser realizada na última semana de abril, em consonância com campanhas de conscientização promovidas mundialmente no referido mês.

Dados do **Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO)** e da **Organização Mundial da Saúde (OMS)** revelam um cenário alarmante: a **catarata** ainda é a principal causadora de perda de visão em adultos, sendo responsável por 47,8% dos casos. O **glaucoma**, por sua vez, é a segunda maior causa, representando 12,3% das ocorrências. Ambas as enfermidades, se não diagnosticadas precocemente, podem levar à cegueira irreversível.

A catarata é uma condição reversível por meio de cirurgia, procedimento esse que é rápido e de alta eficácia. Já o glaucoma é uma doença silenciosa e progressiva, que exige acompanhamento contínuo e início precoce do tratamento para evitar perdas visuais definitivas. Estima-se que no Brasil existam mais de 1 milhão de pessoas afetadas por glaucoma, número com tendência crescente.

A boa notícia é que **entre 60% e 75% dos casos de cegueira poderiam ser evitados com medidas de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado**. Neste sentido, torna-se fundamental que o Poder Público se engaje em ações educativas e de promoção da saúde visual, especialmente em municípios como Socorro/SP, que já conta com iniciativas como o **Teste do Olhinho**, previsto na **Lei Municipal nº 3.904/2015**, o qual contempla o diagnóstico precoce de catarata e glaucoma congênitos.

A inclusão desta semana temática no calendário municipal reforçará o compromisso do município com a saúde ocular da população, estimulando práticas de prevenção que podem evitar danos permanentes e garantir mais qualidade de vida aos munícipes, especialmente entre os mais vulneráveis.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, certo de sua relevância para a saúde pública de nosso município.